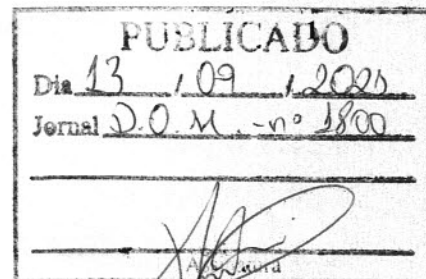




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 CNPJ 15.403.041/0001-04



DECRETO Nº 5.028-B/2021 – 08/09/2021

**Abre Crédito Adicional Suplementar,
 dando outras providências**

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI, Prefeito Municipal de Itaquiraí,
 Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 724/2020 de 22/12/2020, publicada em 22/12/2020, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4.320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)**, para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotado para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

1 - EXCLUI..... R\$ 60.000,00

De acordo com o Art. 10º, parágrafo 2º:

I – Insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa, em conformidade com os grupos especificados na LDO

Entidade 1 – CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ.....	R\$ 60.000,00
01.01.01.031.0001.2.001 – 339039.....	R\$ 60.000,00

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R\$ 60.000,00

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente no valor de: **1) R\$ 60.000,00 referente** ao parágrafo 2º do artigo 14º, conforme segue:

1 - EXCLUI..... R\$ 60.000,00

De acordo com o Art. 10º, parágrafo 2º:

I – Insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa, em conformidade com os grupos especificados na LDO

Entidade 1 – CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ.....	R\$ 60.000,00
01.01.01.031.0001.2.001 – 339040.....	R\$ 60.000,00

TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES..... R\$ 60.000,00

Thalles Henrique Tomazelli
Thalles Henrique Tomazelli
 PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual 2022 a 2025 a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquiraí - MS, 08 de setembro de 2021.


THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal